

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 – após recebimento de documentos para serviços de troca de pneus**

**Aos 14/10/2021 13:30 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuidade do Pregão Presencial nº 075/2021.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação do Pregão Presencial nº 075/2021 após solicitação por parte do Pregoeiro para apresentação de estrutura física para realizar os serviços de troca de pneus para os itens 05 ao 27, pelas empresas consideradas vencedoras no certame, conforme intimação prevista no item 4.8 do Termo de Referência do Edital Convocatório e realizada em ata no dia 04/10/2021, às fls 444/465, conforme transcrito a seguir:

**“Observação<sup>2</sup>: Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá comprovar que possui estrutura física para realizar os serviços de troca de pneus para os itens 05 ao 27, conforme exigência do Anexo I – Termo de referência, transcrito abaixo.**

**“4.8 – Ficará a cargo da empresa Contratada o serviço de troca dos pneus, incluindo todos os custos inerentes ao serviço.**

**4.8.1- Os serviços de troca dos pneus deverá ocorrer em oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 10 km da sede Administrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696-3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG.**

**4.8.2 - Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Autarquia, pois, se a distância entre a sede do administrativa do DEMSUR e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota com combustível e o tempo que seriam despendidos com o deslocamento dos veículos.**

**4.8.3 A troca dos pneus poderá ser terceirizada, desde, que, o local onde será realizado o serviço obedeça máximo de até 10 km da sede Administrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696-3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG, e que todo custo inerente ao serviço será(ão) de responsabilidade empresa vencedora.**

**4.8.4 - A empresa vencedora que não possuir oficina para a prestação de serviços de troca dos pneus terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o dia do certame para apresentar documentação de habilitação da empresa que irá prestar os serviços, desde que a empresa terceirizada obedeça todos os requisitos do Edital Convocatório e especificamente o disposto no item 4.8.1.**

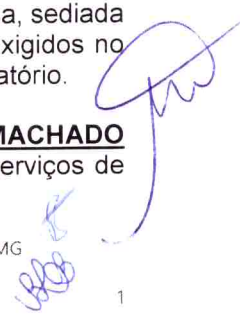
**4.8.5 – A empresa vencedora do certame que optar pela terceirização da prestação dos serviços de troca dos pneus, deverá apresentar junto, com a documentação da empresa terceirizada constante no item 4.8.3, um contrato de prestação de serviços entre a licitante vencedora e empresa terceirizada com a vigência não inferior ao período da Ata de Registro de Preços firmada.”**

Observação<sup>3</sup>: Fica as empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 07.759.935/0001-03, LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - 22.518.964/0001-69 desde já intimadas para atender ao item 4.8.4 para apresentação de oficina para os serviços de troca de pneus, a contar de 13/10/2021, às 17:00 horas.

Observação<sup>4</sup>: Fica condicionada a adjudicação dos itens as empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 07.759.935/0001-03, LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - 22.518.964/0001-69 somente após a apresentação de oficina para os os serviços de troca de pneus, itens 05 ao 27.”

**Ocorrência<sup>1</sup>:** Na data de 08/10/2021, às 15:30 horas, a empresa **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03** apresentou via email a declaração de que a estrutura física para realização dos serviços de troca de pneus (item 13 – 52402) será na própria sede da empresa, sediada na Rua Oswaldo Cruz, nº 50, bairro Barra, Muriaé-MG, atendendo a todos os requisitos exigidos no item 4.8.3 do Anexo I - Termo de Referência, conforme consta nas fls. 470 do processo licitatório.

**Ocorrência<sup>2</sup>:** Na data de 11/10/2021, às 09:48 horas, a empresa **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – CNPJ nº 22.518.964/0001-69** apresentou via email documentos referente aos serviços de



troca de pneus (itens 05, 08, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 22 e 24) que será executado, quando necessário, pela empresa terceirizada **RG PNEUS LTDA – CNPJ Nº 25.567.140/0010-68**, conforme consta nas fls. 471 a 494 dos autos, porém restou documentações pendentes (declarações Anexo V, VI, IX, XI do edital – cumprimento dos requisitos de habilitação), que foi informado para a mesma via email, na data de 11/10/2021 às 16:42 horas, às fls. 495, devendo ser regularizado até o prazo final de 13/10/2021 às 17:00 horas.

**Ocorrência<sup>3</sup>:** Na data de 13/10/2021, às 16:45 horas, a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21** apresentou via protocolo presencial documentos referente aos serviços de troca de pneus (itens 6, 7, 9, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 27) que será executado, quando necessário, pela empresa terceirizada **RN PNEUS LTDA – CNPJ Nº 11.209.952/0001-36**, conforme consta nas fls. 496 a 533 dos autos, porém restou documentações pendentes (Prova de Regularidade junto ao FGTS e Atestado de Capacidade Técnica em nome da RN Pneus Ltda), que foi informado via protocolo na data de 13/10/2021 às 16:45 horas, às fls. 533.

**Ocorrência<sup>4</sup>:** Na data de 13/10/2021, às 16:43 horas, a empresa **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – CNPJ nº 22.518.964/0001-69** apresentou via email os documentos pendentes (declarações Anexo V, VI, IX, XI do edital) referente aos serviços de troca de pneus que será executado, quando necessário, pela empresa terceirizada **RG PNEUS LTDA – CNPJ Nº 25.567.140/0010-68**, conforme consta nas fls. 534 a 541 dos autos.

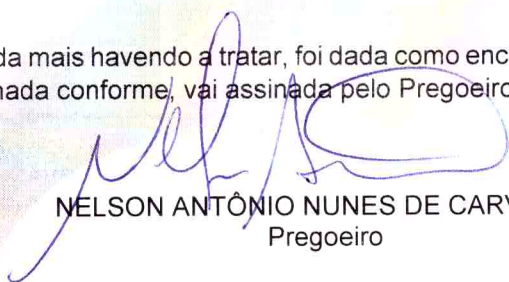
**ANÁLISE:** O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, considerando os documentos apresentados pelas empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 07.759.935/0001-03, LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - 22.518.964/0001-69 consideradas vencedoras do certame modalidade Pregão Presencial nº 075/2021, referente ao local onde será realizado os serviços de troca de pneus, quando necessário, fez constar as seguintes conclusões:

- a empresa **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03** informou que os serviços de troca de pneus (item 13 – 52402), quando necessário, será executado pela própria empresa na sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 50, bairro Barra, Muriaé-MG, atendendo a todos os requisitos exigidos no item 4.8.3 do Anexo I - Termo de Referência, ou seja, dentro do raio de 10 km, conforme estipulado em edital, ficando a mesma apta a prestar os serviços.
- a empresa **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – CNPJ nº 22.518.964/0001-69** informou que os serviços de troca de pneus (itens 05, 08, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 22 e 24), quando necessário, será executado pela empresa **RG PNEUS LTDA – CNPJ Nº 25.567.140/0010-68**, e a empresa terceirizada atendeu todos os requisitos de habilitação do instrumento convocatório e com distância máxima de 10 km da sede administrativa do DEMSUR, ficando portanto apta a prestar os serviços
- a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21** informou que os serviços de troca de pneus (6, 7, 9, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 27), quando necessário, será executado pela empresa **RN PNEUS LTDA – CNPJ Nº 11.209.952/0001-36**, porém a empresa terceirizada não atendeu todos os requisitos de habilitação do instrumento convocatório, deixando de apresentar a **“Prova de Regularidade junto ao FGTS e o Atestado de Capacidade Técnica em nome da RN Pneus Ltda”**, apesar de ter atendido o requisito de distância máxima de 10 km da sede administrativa do DEMSUR. Fica portanto inapta para prestar os serviços de troca de pneus para a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21**.

**CONCLUSÃO:** O Pregoeiro decide que as empresas **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03** e **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – CNPJ nº 22.518.964/0001-69** estão aptas a prosseguir no certame, podendo os itens declarados vencedores serem adjudicados para as mesmas. A empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21** fica impossibilitada a prosseguir no certame para a fase de adjudicação dos itens, visto não ter atendido o requisito do item 4.8 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, que solicita apresentar estrutura física para os serviços de troca de pneus, seja em sede própria ou em empresa terceirizada.

**Observação<sup>1</sup>:** O Pregoeiro irá providenciar comunicação às empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 07.759.935/0001-03, LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - 22.518.964/0001-69 sobre a conclusão proferida e fará convocação para AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21 para manifestação em contraditório, caso julgue necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis, com início em 18/10/2021 e encerramento em 20/10/2021, às 17:00 horas. A Convocação será enviada para as empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 07.759.935/0001-03, LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - 22.518.964/0001-69 via email e com publicação no site oficial do DEMSUR e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo os mesmos anexados ao processo para fins de comprovação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe.



NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO  
Pregoeiro



BRENDA LACERDA BERTUSSI  
Membro



ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA  
Membro

